

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Campo Grande MS

III Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Campo Grande MS foi de 13,16% no III Trimestre de 2019. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	set/19	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	944.236	847.514	744.084	684.580	640.566	576.644	549.662			
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	3.330	3.421	3.551	3.482	3.145	3.270	3.397			
3 Total das exposições contabilizados no BP	940.905	844.093	740.533	681.097	637.421	573.374	546.264			
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-			
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-			
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-			
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-			
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-			
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-			
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	-	-	-	-	-	-	-			
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)										
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-			
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	-	-	-	-	-	-			
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-			
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-			
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-	-			
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	300.459	295.894	280.899	262.270	245.097	224.903	200.590			
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(171.685)	(168.913)	(148.062)	(137.502)	(130.808)	(121.422)	(107.840)			
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	128.774	126.982	132.838	124.768	114.289	103.482	92.750			
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	126.927	117.340	114.926	106.945	99.968	93.261	91.397			
21 Exposição Total	1.069.680	971.075	873.371	805.866	751.711	676.856	639.015			
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	11,87	12,08	13,16	13,27	13,30	13,78	14,30			

